DECRETO N° 14/2006.

"Dispõe sobre desapropriação de área de terras contíguas, com dimensão total de 15.261,61m², localizada no Distrito de Engordador, em Várzea Grande-MT e, dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso VI, do art. 69,

DECRETA:

Art. 1° – Fica desapropriada, por interesse social, as áreas de terras contíguas matriculadas no RGI, desta Comarca, sob os n°s 43.821, 43.823 e 43.819, situados no Distrito de Engordador, neste Município, de propriedade dos senhores Darcy Alves Ferreira, José Orlando de Oliveira Neto e Benedita Oliveira de Arruda Pinto, respectivamente.

Parágrafo Único. A dimensão correspondente a cada área de terras identificada acima é 5.310m², 5.693,67m² e 4.257,81m2, respectivamente, perfazendo um total de 15.261,61m².

Art. 2° - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, elaborará a avaliação dos imóveis identificados no artigo anterior.

Art. 3° - As áreas de terras, objeto de expropriação, destinam-se a construção de um campo de futebol.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática

2603.01.03.62.2.1011 – Natureza Despesa 44.90.61.00.00.099 – Aquisição de Imóveis da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2006.

MURILO DOMIGOS
Prefeito Municipal